LEI Nº 4892, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a criar programas no plano plurianual para o período 2014-2017, abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a criar no plano plurianual para o período 2014-2017 os programas abaixo, com os seguintes objetivos:

0066 – Projeto de Trabalho Social PMCMV

Objetivo – Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários, que promova o exercício da participação cidadã, favoreça a organização da população e a gestão comunitária dos espaços comuns, na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade do empreendimento.

0067 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Objetivo – Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário, o desenvolvimento de relações de efetividade, sociabilidade, valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas, a promoção de vivências lúdicas, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, promover a socialização e convivência comunitária.

Art. 2º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 484.197,65, (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) conforme abaixo:

1.	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12.05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0066.1.135	Aquisição de Equipamentos p/a Execução do Convênio c/o Ministério das Cidades	
449052	Equipamentos e Material Permanente	21.560,00
08.244.0066.2.256	Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Geraldo Veloso – Ministério das Cidades	
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	245.937,65
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0067.2.257	Manutenção das Atividades do SCFV – (PBV)	
339104	Contratação por Tempo Determinado	82.800,00
339030	Material de Consumo	41.400,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	37.600,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.580,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.520,00
08.244.0067.2.258	Manutenção das Atividades do SCFV – Cof. Municipal (FMAS)	
339030	Material de Consumo	8.800,00
TOTAL		484.197,65

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Projeto de Trabalho Social – PMCMV" as ações "Aquisição de Equipamentos p/a Execução do Convênio c/o Ministério das Cidades" e "Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Geraldo Veloso – Ministério das Cidades" e no programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", as ações "Manutenção das Atividades do SCFV – (PBV)" e "Manutenção das Atividades do SCFV – Cof. Municipal (FMAS)"

Art. 3°. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2°, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais); o valor de R$ 433.997,65 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4°. Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 2°, fica cancelada parcialmente no orçamento a dotação abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12.05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0034.2.189	Apoio a equipe do Comissariado de Menores	
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.800,00
TOTAL		8.800,00

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete